

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME, BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS INCLUSIVOS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 107/2020, a saber:

7398-BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
11	ESQUIADOR DUPLO, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; EIXOS MACIÇOS E USINADOS; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 1,3 M DE ALTURA, 1,5 M DE LARGURA, 1,2 M DE COMPRIMENTO.	PONTO FINAL	UN	5,00	1.580,00	7.900,00
12	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; EIXOS MACIÇOS E USINADOS; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 1 M DE ALTURA, 1,7 M DE LARGURA, 1 M DE COMPRIMENTO.	PONTO FINAL	UN	5,00	1.468,00	7.340,00
16	EXCITADOR DE PERNAS DUPLO, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; EIXOS MACIÇOS E USINADOS; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 1,2 M DE ALTURA, 1,9 M DE LARGURA, 0,3 M DE COMPRIMENTO.	PONTO FINAL	UN	5,00	892,00	4.460,00
Total do Fornecedor:						19.700,00

3548-NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PARQUINHO INFANTIL DE UMA TORRE, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR COLUNAS DE ALUMÍNIO COM 4" E PAREDE COM 3MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ATÓXICA, COM 03 METRO DE ALTURA. ACESSÓRIOS EM AÇO CARBONO COM TUBOS REDONDOS, TUBOS RETANGULARES, BARRA REDONDA MACIÇA, BARRA CHATA E TUBO DE AÇO INOX COM TUBO REDONDO, REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ATÓXICA. TAMPAS EXTERNAS DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO. PINOS MACIÇOS, BUCHAS EM NYLON E SOLDA MIG. SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT. COMPONENTES: 01: TORRE PRINCIPAL COM COBERTURA, COM 03 METROS DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO 1MX1M, A 1,1 METRO DE ALTURA DO SOLO; 2: ESCORREGADOR SIMPLES; 3: TOBOGÁ; 4: UMA ESCADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU FERRO, PEGADORES EM TUBO REDONDO E PISANTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 5: UM BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBOS REDONDOS, BASE E ELO DE LIGAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; 6: PROTEÇÃO TUBULAR.	NÁTALI/NÁTALI	UN	1,00	7.750,00	7.750,00
2	BALANÇO DE 02 LUGARES, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ); CORRENTES ZINCADAS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO E ASSENTO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIE COM TIRAS POROSAS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES: 2,9 M DE ALTURA, 1,8 M DE LARGURA, 3,8 M DE COMPRIMENTO.	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	630,00	3.150,00
3	ESCADA HORIZONTAL, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA,	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	510,00	2.550,00

	COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO E PVC; DIMENSÕES: 2,5 M DE ALTURA, 0,6 M DE LARGURA, 3 M DE COMPRIMENTO.					
4	ESCORREGADOR, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO E MADEIRA SINTÉTICA; DIMENSÕES: 2 M DE ALTURA, 0,4 M DE LARGURA, 2 M DE COMPRIMENTO.	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	565,00	2.825,00
5	CARROSSEL, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; EIXOS MACIÇOS E USINADOS; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 1 M E 1,5 M, 2 M DE DIÂMETRO.	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	630,00	3.150,00
6	BALANÇO VAI E VEM, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; CORRENTES ZINCADAS; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 2 M DE ALTURA, 1,9 M DE LARGURA, 2,5 M DE COMPRIMENTO.	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	860,00	4.300,00
7	GANGORRA DE DUAS PRANCHAS, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	NÁTALI/NÁTALI	UN	5,00	485,00	2.425,00

	ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 0,6 M DE ALTURA, 1,5 M DE LARGURA, 2 M DE COMPRIMENTO.					
8	BALANÇO INCLUSIVO DUPLO PARA CADEIRANTES, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA METÁLICA: PRODUZIDA POR TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 2,00 MM, CHAPA XADREZ ANTIDERRAPANTE DE 3,00 MM PARA CESTOS DOS CADEIRANTES, COM RAMPA DE ACESSO COM ABERTURA LATERAL; ROLAMENTO DUPLO (TIPO ZZ); ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS, BLINDADOS EM CHAPA 14, INSENSÍVEIS A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTES EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 2,5 M DE ALTURA, 1,9 M DE LARGURA, 3,2 M DE COMPRIMENTO.	NÁTALI/NÁTALI	UN	3,00	2.880,00	8.640,00
Total do Fornecedor:						34.790,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da Assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 10 de julho de 2020

ROBERTO GINEL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA  
Pregoeira  
465.856.301-06

**EQUIPE DE APOIO:**  
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS  
EQUIPE DE APOIO  
994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO  
EQUIPE DE APOIO  
023.555.441-31

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME  
Representante: SIDNEI LOPES FRUCRI, Procurador-CPF nº 039.922.528-50

Fornecedor  
BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Representante: ANTONIO CARLOS SALOME FIGUEIRA-Procurador-CPF nº 822.433.447-34  
Fornecedor

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.: 065/2020, e integram este contrato constante do Processo n.: 82616/2020 – FLY: ° 0333.0001754/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** Prazo de entrega do objeto deste Edital será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal responsável.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Empenho n.: 1619/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Seguros em Geral. Cód Red (87)

Empenho n.: 1620/2020; - Proj./Ativ.: 2.201 – Manutenção e encargos com FIS/Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081 (0081) – Seguros em Geral. Cód Red (64)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 julho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME  
André Godoy  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES – EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.º 065/2020, e integram este contrato constante do Processo n.º 82616/2020 – FLY: nº 0333.0001754/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** Prazo de entrega do objeto deste Edital será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal responsável.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Empenho n.º: 1621/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Seguros em Geral. Cód Red (87)

Empenho n.º: 1622/2020; Proj./Ativ.: 2.201 – Manutenção e encargos com FIS/Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081 (0081) – Seguros em Geral. Cód Red (64)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 julho de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**  
Maria José Gomes  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 207/2016.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **MARLEY ZEILINGER**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 207/2016.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de R\$ 18.152,38 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 19.479,92 (dezenove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), representando um valor mensal de R\$ 1.623,32 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), bem como a prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 20/07/2020 a 19/07/2021, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**MARLEY ZEILINGER**  
Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84016/2020; b) Licitação Nr.:107/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/07/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS INCLUSIVOS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 19.700,00 (dezenove mil setecentos reais)  
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)  
DATA: 10/07/20

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 86022/2020 - FLY 0333.0005160/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Keppra 750mg com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor Wanderson Pinheiro do Nascimento em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº0803652-72.2016.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1200/2020 , como (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 32 e 33 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.122,86(dois mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de julho de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 2.586, de 15 de Julho de 2020.

*Dispõe sobre a instituição da carta de serviços ao usuário e o sistema E-Ouvidoria do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda que a referida lei traz em seu bojo uma série de obrigações ao encargo do Poder Público Municipal, cabendo a este sua regulamentação e aplicação no âmbito do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I – presunção de boa-fé;

II – compartilhamentos de informações, nos termos da Lei;

III – eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

IV – aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

V – utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VI – articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como os outros Poderes, para integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

**Parágrafo único.** Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

**CAPÍTULO I****DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**

**Art. 2º.** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

**§ 1º** A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

**§ 2º** Da Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

I – ao serviço oferecido;

II – aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III – às etapas para processamento do serviço;

IV – ao prazo para a prestação do serviço;

V – à forma de prestação do serviço;

VI – à forma de comunicação com o solicitante do serviço;

VII – aos locais e às formas de acessar o serviço.

**§ 3º** Além das informações referidas no §2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I – os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II – o tempo de espera para o atendimento;

III – o prazo para a realização dos serviços;

IV – os mecanismos de comunicação com os usuários;

V – os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI – as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

VII – os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII – outras informações julgadas de interesse dos usuários.

**CAPÍTULO II****DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Art. 3º.** As ouvidorias terão como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos neste decreto e na Lei Federal nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações deste decreto e da Lei Federal nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 4º.** Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias irão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

**Art. 5º.** O relatório de gestão de que trata o inciso II do artigo 4º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

**Parágrafo único.** O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria;

II - disponibilizado integralmente na internet.

**Art. 6º.** A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**Parágrafo único.** Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

### CAPÍTULO III

#### DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

**Art. 7º.** Cabe aos Órgãos de Controle do Poder Público Municipal (Controladoria-Geral do Município) zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores públicos e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

### CAPÍTULO IV

#### DA DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 8º.** A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 9º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2020.

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2019** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 169/2019, Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de ferro e gesso acartonado.** Tendo como FORNECEDOR Rodrigo Ribeiro Bueno - CNPJ Nº:23.378.828/0001-83– VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 21/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 15 de Julho de 2020.

**Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019** - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 159/2019, Objeto: **MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTO: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGENOVA, JUNTA MILITAR, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **MARCOS MESSIAS SALTON DAN, sob CNPJ nº 36.803.484/0001-54.** Vigência: 1º/08/2019 à 1º/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2020.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº064/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): BARONCELI & CIA, CNPJ Nº: 02.965.010/0001-97, DI VIANA LABORATORIO LTDA CNPJ Nº 22.979.158/0001-98.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 19 de Maio de 2020.

*Sergio Dias Maximiano*  
Secretário Municipal de Saúde

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1301/20 Data: 15/07/2020

#### Licitação:

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.511,33 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos)

Credor: 3841 ANTONIO GALIEGO MANUTENCAO ELETRICA

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1719/20 Data: 15/07/2020

Licitação: Processo: 83004/2020, Pregão: 069/2020, Ata nº.: 46/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020(Licitação Nº : 69/2020-PR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 004/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto

Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Senhora SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2020.

WALTON VLADEMR SORDI - MDB  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br>  
Email: [legislativocida@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativocida@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**BIOGRAFIA**

Sirlei Rodrigues de Oliveira Lima, nasceu na cidade de Andradina, no dia 05 de Novembro de 1964, no Estado de São Paulo, região sudeste do Brasil. Filha de Pedro Rodrigues de Oliveira (em memória) e Sebastiana Almeida Oliveira (em memória), sendo a segunda filha do casal, que teve 4 filhos (Sidneia, Luíz e Valmir), todos natural da mesma cidade interiorana paulista.

A homenageada, iniciou a vida Escolar aos 7 anos de idade, na Escola Dr Álvaro Guião, onde cursou até o 4º ano Primário, e após foi para a Escola XI DE Julho, hoje Profª Zoraide Carvalho, cursando ali do antigo 5º ano até o 8º, hoje nomenclatura do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). De 1980 à 82 cursou o Ensino Médio, na Fundação Stella Maris concluindo junto o Curso Técnico de Auxiliar de Fisioterapeuta.

Teve seu primeiro emprego aos 9 anos de idade, trabalhava como babá em uma casa de família e cuidava de uma menina, que se chamava Fatiminha, ficou na função por 1 ano, após começou a trabalhar na cantina da escola que estudava, Escola Profª Zoraide Carvalho, tendo ficado por 4 anos nessa função.

Aos 14 anos entrou em um escritório do clube denominado Lagoinha, exercia a função de auxiliar de escritório, ficou por 2 anos. Aos 17 anos começou a trabalhar no Projeto Social PLIMEC (plano de integração do menor na comunidade), exercendo a função de estagiária, onde teve seu primeiro registro em carteira, ficou na função por dois anos.

Aos 19 anos, começou a trabalhar como auxiliar de fisioterapeuta, onde em um primeiro momento achava que seria sua vocação, mas futuramente mudou de idéia. Na clínica, atendia uma garotinha chamada Ana Paula, essa era portadora de uma anorexia neonatal, e tinha deficiência em ambas as pernas.

Do atendimento, foi criado um laço muito forte, visto que, além de cuidar dela na clínica passou a acompanhar seu desenvolvimento em sua casa, com várias sessões de fisioterapia. Trabalhou com a garotinha por 8 anos.

O vínculo foi tão forte que Ana Paula hoje aos 38 anos, tem Sirlei como sua segunda mãe. Em 1988 descobriu uma nova paixão, iniciou o curso de História na faculdade FIRB (Faculdade Integradas Rui Barbosa), estudava no período noturno, visto que, no período matutino e vespertino trabalha como técnica de fisioterapia.

No mesmo ano, conheceu seu atual esposo, Joaquim Ferreira Lima, que trabalhava na cidade de São Paulo, nascido na cidade de Castilho/SP, mas morador de Andradina/SP, este voltou para a cidade de Andradina/SP, e do retorno, alguns anos depois recebeu uma proposta para trabalhar na cidade de Nova Andradina, foi aí que começou os laços de Sirlei com nossa cidade.

No ano de 1990, aconteceu o nascimento de sua primeira filha, Ana Flávia, formada em Psicologia e atualmente trabalha em uma Companhia Mineira de Açúcar e Alcool, e reside em Carneirinho/MG. Em 1991, seu esposo começou a trabalhar na cidade de Nova Andradina na usina Agroindustrial Santa Helena, e como forma de carinho e para acostumar Sirlei com a futura mudança, levava água da cidade de Nova Andradina/MS para Andradina/SP, que tomavam a água sua filhinha de 1 ano e Sirlei.

No mesmo ano, colou grau, e mudou-se para Nova Andradina, no dia 27 de janeiro de 1992, morava na colônia da usina que seu esposo trabalhava, tendo ficado residindo lá por 2 anos.

Ainda em 1992, iniciou sua vida de Educadora na Escola Estadual Professora Fátima Gaioto Sampaio, como meio de locomoção da colônia para a cidade, utilizava o ônibus fornecido pela usina, caminhão toldo ou seu fusca amarelo.

No final do ano, em novembro de 1992, nasceu sua segunda filha, Aline, formada em Direito, atuante como Advogada nesta cidade, e trabalha no Escritório MBRG Advogados e Associados. Nos anos de 1993 e 1994 lecionou no assentamento Casa Verde, Gleba Angico, para chegar a escola, era necessário pegar um ônibus da colônia até a rodovia, aonde pegava um ônibus fornecido pela SEMEC, e ia para Casa Verde, no retorno tinha a mesma rotina, pegava o ônibus da SEMEC e ficava aguardando o ônibus da Usina na pista.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br>  
Email: [legislativocida@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativocida@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Em dezembro de 1994, mudou-se para a cidade, e foi convidada para lecionar no Colégio Objetivo ANAEC, iniciando sua atividade no mês de fevereiro de 1995, estando até a presente data atuante naquela instituição, tendo ainda lecionado na mesma instituição na Faculdade de Pedagogia por dez anos, na disciplina de Metodologia de História e Geografia e também na disciplina de Fundamentos da Educação Nacional. Atualmente leciona no Ensino Fundamental do 6º ano 9º ano, e no Ensino Médio do 1º ao 3º ano.

Do ano de 1995 até o ano de 2003 lecionou no noturno na Escola Austrílio Capilé de Castro, onde foi professora de alguns dos vereadores desta Casa, Wilson Almeida, Ricardo Lima e Marião da Saúde.

No ano de 1998 prestou e passou no Concurso Público Municipal da Cidade de Nova Andradina, sendo efetivada no ano de 1999, assumindo o cargo de professora de História na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, lecionando na instituição até a presente data.

Atualmente leciona no período matutino no Ensino Fundamental nos 9ºs anos e no período noturno na EJA (Educação para Jovens e Adultos).

No Ano de 1999 prestou e passou no Concurso Público Estadual, sendo efetivada no ano de 2000, para trabalhar na cidade de Nova Andradina, atuando nas escolas Escola Estadual Fátima Gaiotto Sampaio e Austrílio Capilé de Castro.

Em fevereiro de 2003, pediu remoção de seu Concurso Público Estadual para a Escola Professora Nair Palácio de Souza, onde trabalhou por 17 anos e atualmente aproveita o primeiro ano de sua aposentadoria. Em 2020, continua trabalhando nas Escolas Professor João de Lima Paes, e Colégio Objetivo ANAEC. Sirlei ama muito sua profissão e seus anjinhos, sente-se feliz e realizada, pois possui vários ex-alunos que hoje atuam como excelentes profissionais, em diversas áreas tais como Medicina, Odontologia, Advocacia, Farmacêutica, Pedagogia, Psicologia, Medicina Veterinária, Engenharias e Fisioterapia, entre outras.

Nesses 28 anos residindo em Nova Andradina, acompanhou o crescimento e a evolução da cidade, vendo asfalto chegar a rua de sua casa, as ruas das escolas que trabalhou e trabalha, o comércio ampliar, as praças da cidade se modernizarem, a construção da quadra onde estão reunidos os três poderes, sendo o Paço Municipal, o Fórum e a Câmara Municipal e também o Centro de Convenções. Acredita que Nova Andradina é uma cidade que tem potencial de crescimento, em todos os campos, visto que, é uma cidade rica na agricultura e pecuária, além de possuir várias Universidades sendo elas Públicas e Privadas, que potencializam o estímulo a educação e o ingresso no mercado de trabalho.

Além de ser cercada de várias Usinas que geram emprego para os cidadãos da cidade.

É uma pessoa apaixonada pela vida, sua família, seus amigos e alunos, uma mulher temente a Deus que acredita que todos podem alcançar seus objetivos se trabalhar duro e tiver disciplina, uma frase marcante sua é Leia com os olhos do conhecimento. Ama chuva e café.

Homenagem de suas filhas, esposo, amigos e alunos, a uma mulher que serve de inspiração e exemplo de perseverança. Que Deus esteja conosco.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br>  
Email: [legislativocida@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativocida@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoandradina@novaandradina.ms.gov.br) / [legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativoalcan@novaandradina.ms.gov.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 21/2020  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: EDNA PORTO VIOLA  
PROCESSO nº: 87/2020  
VALOR: R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
OBJETO: Aquisição emergencial de cobertura/saco para óbito.  
VIGÊNCIA: 6 meses  
DATA: 17/04/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

EDNA PORTO VIOLA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 40/2020  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: ROSENBAUM & CIA LTDA  
PROCESSO nº: 21/2020  
VALOR: R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)  
OBJETO: Contratação médico do trabalho.  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA: 20/05/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

ROSENBAUM & CIA LTDA  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47 DE 16 DE JULHO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir da presente data **JÉSSICA BRITO MOREIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar – DAS-6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de julho de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47 DE 16 DE JULHO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir da presente data **JÉSSICA BRITO MOREIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar – DAS-6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de julho de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 048/2020, processo nº 119/2020**. Objeto: Manutenção emergencial na calandria da lavadeira do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2020 às 08:30 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 049/2020, processo nº 169/2020**. Objeto: Aquisição de midazolam 5 para atende os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2020 às 15:00 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 050/2020, processo nº 167/2020**. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos 02 para atende os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2020 às 08:00 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 051/2020, processo nº 170/2020**. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos 03 para atende os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2020 às 14:00 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 052/2020, processo nº 128/2020**. Objeto: Aquisição de materiais para adequação dos setores para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2020 às 08:00 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 053/2020, processo n° 154/2020. Objeto:** Aquisição de materiais para atender o centro cirúrgico e pronto socorro do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 054/2020, processo n° 143/2020. Objeto:** Manutenção preventiva do grupo gerador do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/08/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 055/2020, processo n° 65/2020. Objeto:** Aquisição de aplicação de vidros em janela, armário e portas do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/08/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

PORTARIA N° 567, de 16 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Gerente de Indústria, Comércio e Turismo, decorre da exoneração do servidor André Vicente Delgado, ocorrida no dia 20 de maio de 2020, (portaria 396/2020).

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear LETÍCIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **Gerente de Indústria, Comércio e Turismo**, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 86.052/2020).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de julho de 2020.

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL